

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5594 /2007

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

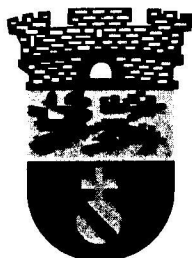
EMENTA: Autoriza a alienação, mediante permuta, do bem público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área localizada na Rua Catarina Batista de Alencar, Bairro de Casa Caiada, constante do Memorial Descritivo nº 026/2002 e da planta elaborada pela Secretaria de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A área ora desafetada perfaz um total de 810 m² (oitocentos e dez metros quadrados), tendo as seguintes medidas, limites e confrontações:

Início na Rua Alcina Coelho de Carvalho, entre as Quadras F e G do loteamento Jardim Enseada, com 15,00m (quinze metros), término na Rua Professor Alfeu Rabelo, entre as Quadras F e G do Loteamento Jardim Enseada, com 15,00m (quinze metros), confinando-se à margem direita com a Quadra F do Loteamento Jardim Enseada, da Rua Alcina Coelho e Rua Professor Alfeu Rabelo, com 54,00 (cinquenta e quatro metros), à margem esquerda com a Quadra G do Jardim Enseada, da Rua Alcina Coelho e Rua Professor Alfeu Rabelo, com 54,00m (cinquenta e quatro metros).



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 2º Fica o Poder Executivo, observadas as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, mediante permuta com o imóvel de propriedade da Primeira Igreja Presbiteriana de Casa Caiada, caracterizado como Lote 05 da Quadra G do Loteamento Jardim Enseada, descrito na anexa Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus, expedida pelo Registro Geral de Imóveis de Olinda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.398/2003.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de dezembro de 2007.

CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLAÚDIO XAVIER
1º Vice-Presidente

MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente

MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

/gb